



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 76/2023

Dispõe sobre seleção de Projetos de Pesquisa (Demanda livre) com bolsistas PIBIC, PIBIC Jr. - IFMG Campus Ribeirão das Neves.

RESULTADO PRELIMINAR

Projetos em ordem alfabética

| Projeto | Média da nota dos avaliadores |
|---|--------------------------------------|
| A autopercepção da “psicose ordinária” e transitória do trabalhador das organizações educacionais nevenses na pandemia de covid-19 | 90.25 |
| Análise Estatística da Qualidade das Águas Superficiais do Ribeirão das Neves | 95.75 |
| Avaliação da Evasão Escolar observada em Cursos Técnicos Integrados ofertados pela Rede Federal de Ensino na Área de Controle e Processos Industriais | 90.67 |
| Literatura, leitura e argumentação: um estudo dos repertórios culturais aplicados à Redação do ENEM | 89.50 |
| “Redação do ENEM 2024: Aprimorando a escrita” | 84.00 |
| Representações Teóricas e Práxis Social: O desenho das competências e do perfil profissional dos trabalhadores do setor de serviços no município de Ribeirão das Neves. | 72.75 |

- Segundo o Edital 76/2023, serão considerados aprovados os projetos que obtenham pelo menos 60% da nota máxima.
- A distribuição de bolsas será feita por ordem de classificação.
- Sobre os recursos: Item 14 do Edital 76/2023:

“14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados **na plataforma SUAP**.

14.2. Não caberá recurso da etapa de homologação.

14.3. O proponente poderá recorrer do resultado do processo seletivo, referente à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo, que será feito, por ordem de alfabética dos títulos dos projetos, no sítio do IFMG campus Ribeirão das Neves.

14.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

14.5. Recursos cujo teor desrespeite a Coordenação de Pesquisa serão indeferidos sem julgamento do

mérito.”.

Ribeirão das Neves, 08 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/03/2024, às 14:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1864507** e o código CRC **BB578387**.

23713.001539/2023-40

1864507v1